

ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº: 24/053-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PMGT –PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, situada à Calçada Antares, nº 256, Alphaville, CEP: 06.541-065, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 23.009.587/0001-03, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0001349-86, celebram o presente termo aditivo conforme processo de nº 065.10933.2025.0009599-27, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nº(s) 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nº(s) 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir a justadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 002** ao **Contrato nº 24/053-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/053-01**, c/c **Cláusula Segunda** do **01º Termo Aditivo**;
- 1.2. Manter os valores ora pactuados na **Cláusula Quarta** do contrato;
- 1.3. Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.4. Renovar a garantia contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/053-01**, c/c **Cláusula Segunda** do **01º Termo Aditivo**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **30 de novembro de 2025** a **30 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. As partes celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 24/053-01** pelo valor global de **R\$ 1.016.305,10 (um milhão, dezesseis mil trezentos e cinco reais e dez centavos)**, mantidos inalterados os valores unitários pactuados na **Cláusula Quarta** do contrato do sobredito ajuste, conforme especificado a seguir:

CONTRATO Nº 24/053-01	01º ADITIVO / VIGÊNCIA 31/05/2025 A 30/11/2025 6 (SEIS) MESES	02º ADITIVO / VIGÊNCIA 30/11/2025 A 30/05/2026 6 (SEIS) MESES
-----------------------	---	---

ITEM	SKU	SERVIÇO	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	40	R\$ 17.965,53	R\$ 718.621,20	40	R\$ 17.965,53	R\$ 718.621,20
2	MW02000	Red Hat Application Foundations, Premium, (2 Cores or 4 vCPUs)	4	R\$ 19.402,51	R\$ 77.610,04	4	R\$ 19.402,51	R\$ 77.610,04
3	MCT3691	Red Hat Ansible Automation Platform, Standard (100 Managed Nodes)	1	R\$ 46.710,18	R\$ 46.710,18	1	R\$ 46.710,18	R\$ 46.710,18
15	MCT3325	Technical Account Management Services for Red Hat OpenShift Container Platform (01 ano, visitas semanais remotas)	1	R\$ 173.363,68	R\$ 173.363,68	1	R\$ 173.363,68	R\$ 173.363,68
TOTAL								R\$ 1.016.305,10

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
DIS	RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE 411003010003 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE TIC

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária 1 é de **R\$ 140.490,24 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 140.490,24 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**.

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária 2 é de **R\$ 28.893,95 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 28.893,95 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**,

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 846.920,91 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais e noventa e um centavos)**.

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 01 mês (Dezembro) do ano de 2025.
- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 05 meses (Janeiro a Maio) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/053-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 50.815,26 (cinquenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

Pela PRODEB:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela CONTRATADA:

PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 16/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 16/10/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125161356** e o código CRC **77D8CB5B**.